



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



LEI n.º 759/2010.

**REVOGA O § 6.º DO ART. 14, DA LEI MUNICIPAL
N.º 526/2001, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL
N.º 737/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

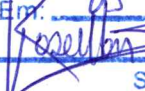
Art. 1º. – Fica revogado o § 6.º do artigo 14 da Lei Municipal n.º 526/2001, de 08 de novembro de 2001, alterado pela lei municipal n.º 737/2010, de 30 de janeiro de 2010.

Art. 2º. – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos atos administrativos praticados em função do parágrafo suprimido.

Art. 43º. – Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 03 de Setembro de 2010.


ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito

	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano. <u>XIV</u>	Ed. <u>09</u>
Em. <u>03</u> / <u>09</u> / <u>2010</u>	
	
Servidor(a)	
Joseilton Silva Souza	
Ch. Div. de Adm. e Planejamento	
Mat. 0777-3	